



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 09 /2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos da Secretaria de Educação do Estado, sendo o saldo restante do PEATE RS,

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FMS

U.O.: 06.03 – SMEC - Recursos não computáveis Art. 212 CF

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0011 – Ensino Médio e Profissionalizante

2.044 – Transporte alunos ensino médio e profissionalizante

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 0,23

Fonte de Recurso: 2576 – Transferências de recursos dos Estados para programas de

Detalhamento da Fonte: 1006 – PEATE RS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FMS

U.O.: 06.03 – SMEC - Recursos não computáveis Art. 212 CF

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Ensino Fundamental

2.086 – Transporte escolar ensino fundamental

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 0,33

Fonte de Recurso: 2576 – Transferências de recursos dos Estados para programas de

Detalhamento da Fonte: 1006 – PEATE RS

TOTAL.....R\$ 0,56

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CLAITON CLEO

MULLER:62744658049

Assinado de forma digital por

CLAITON CLEO

MULLER:62744658049

Dados: 2025.02.13 11:56:23 -03'00'

CLAITON CLÉO MÜLLER

Prefeito Municipal

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 09 / 2025
Recebi em 13 / 02 / 25 AS 12 H 45 MIN.
Servidor Monica Beck



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). Pretende-se incluir no projeto/atividade '2.044 – Transporte alunos ensino médio e profissionalizante e 2.086 – Transporte ensino fundamental, os elementos de despesa '3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições', tendo em vista o superávit financeiro, tendo que ser feita a devolução do referido valor.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

